LEI Nº 2188/2025

"Institui data comemorativa em Buritis-RO, no dia 18 de junho como dia dos Evangélicos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído data comemorativa no dia 18 de Junho, em comemoração ao dia dos evangélicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

20/05/2025

Publicado no Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom